

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, P&D NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA - PPGP GPDIF – FARMANGUINHOS / FIOCRUZ

CHAMADA PARA SELEÇÃO PÚBLICA 2020/2021 MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL

O Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos) torna pública a abertura das inscrições para a Seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa & Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica (PPGP-GPDIF) 2020/2021. O calendário da chamada para seleção pública encontra-se no **ANEXO I**.

Outras informações sobre o PPGP-GPDIF podem ser consultadas em <https://www.far.fiocruz.br/instituto/quem-somos/educacao/programa-profissional/>.

COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO

Prof. Dr^a. Mariana Conceição de Souza

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Prof. Dr^a. Wanise Borges Gouvea Barroso

Prof. Dr. Marcus Vinícius Nora de Souza

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Objetivo do programa

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica (PPGP-GPDIF) tem como objetivo formar mestres e doutores qualificados em Ciência e Tecnologia de reconhecida excelência e competência nas áreas envolvidas no processo industrial farmacêutico e farmoquímico, desde a concepção até a produção de medicamentos, passando pelas diferentes áreas de gestão relacionadas à produção.

1.2. Linhas de pesquisa

O Programa na Capes pertence à área de Farmácia e abrange as seguintes linhas de pesquisa:

- Gestão tecnológica na indústria farmoquímica e farmacêutica
- Desenvolvimento tecnológico na Indústria farmoquímica e farmacêutica
- Produção na Indústria farmoquímica e farmacêutica

1.3. Público alvo

O curso de Mestrado da Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica (PPGP-GPDIF) destina-se aos profissionais de nível superior portadores de diplomas de curso superior de duração plena, outorgado por instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação.

O curso de Doutorado do PPGP-GPDIF destina-se a portadores de títulos de mestre reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Observação: Não poderão se matricular no curso de mestrado ou doutorado profissional com matrículas ativas em outros cursos de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.

1.4. Tipo e local das aulas

Os Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGP-GPDIF são oferecidos de forma gratuita e as aulas serão ministradas de forma presencial, no Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, Campus Manguinhos (Rua Sizenando Nabuco, número 100, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ - Brasil) e/ou no Campus do Complexo Tecnológico de Medicamentos (CTM) (Avenida Comandante Guarany, 447, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ – Brasil), e/ou de forma remota, de acordo com o calendário e ofertas das disciplinas do referido curso.

1.5. Regime e duração

O regime dos cursos é de tempo parcial, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses no curso de Mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses no curso de Doutorado. O aluno que não obedecer a esses prazos poderá ser desligado do curso.

As aulas serão ministradas às quintas-feiras, incluindo a pesquisa, escrita e defesa de dissertação ou tese. Para participar dos cursos de mestrado ou de doutorado os alunos deverão possuir computador/notebook e internet de banda larga.

1.6. Número de vagas

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa & Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica (PPGP-GPDIF) oferece 20 (vinte) vagas para o Mestrado e 10 (dez) para o Doutorado no ano de 2021.

Para se inscrever no processo seletivo do curso de Mestrado o candidato deve comprovar vínculo empregatício, para isso, apresentar Carta do Empregador, conforme o modelo do **ANEXO III**.

Para se inscrever no processo seletivo do curso de Doutorado, o candidato deve ser servidor ativo da Fiocruz ou de Laboratórios Farmacêuticos Oficiais.

Observação:

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa & Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

1.7. Publicações referentes à Chamada Pública

Todas as etapas desta chamada pública e quaisquer alterações serão publicadas na plataforma SIGA-FIOCRUZ (<http://www.sigass.fiocruz.br>).

1.8. Bolsa de estudo

Os Cursos de Mestrado e de Doutorado Profissional do PPGP-GPDIF não dispõem de bolsas de estudo.

1.9. Ações Afirmativas

Em conformidade com a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência ou negros (pretos e pardos) ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e/ou aos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido. A inscrição terá validade somente para este processo seletivo. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e/ou autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 Superior Tribunal de Justiça (STJ) - 05/05/2009.

Para concorrer a uma das **vagas reservadas às pessoas com deficiência**, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO VIII**);
- b) apresentar cópia simples do CPF e o laudo médico (original), emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada e auxílio para transcrição), excluindo-se atendimento fora do sistema virtual de realização da prova, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO VIII**), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará a participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

O candidato concorrente a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas, observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição que constam no calendário da chamada para seleção pública que se encontra no **ANEXO I**.

A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico SIGA-FIOCRUZ (<http://www.sigass.fiocruz.br>).

Os candidatos que tiverem a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência, automaticamente, passarão a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

Em caso de desistência de candidato aprovado na condição de pessoas com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato, na mesma condição, posteriormente classificado. As vagas definidas para Seleção Pública que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados, declarados como pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

O candidato preto, pardo ou indígena que desejar concorrer às vagas por cota deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO VII**). Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar

cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

O candidato que concorrer a uma das vagas reservadas a negros (pretos e pardos) ou indígenas deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição desta chamada de seleção pública que se encontra no **ANEXO I**.

Em caso de desistência de candidato aprovado na condição de auto declarante negro (pretos e pardos) ou indígena, a vaga será preenchida pelo candidato, na mesma condição, posteriormente classificado.

A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de negro (pretos e pardos) ou indígena será divulgada na Internet, no endereço eletrônico SIGA-FIOCRUZ (<http://www.sigass.fiocruz.br>).

As vagas definidas nesta chamada pública que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados, que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e/ou autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, se aprovados, além de figurar na classificação geral, serão classificados à parte, disputando o total de vagas reservadas.

Quadro de Vagas

Cursos	Total de Vagas	Pessoas com Deficiência	Pretos/Pardos ou Indígenas	Ampla concorrência
Mestrado	20	2	2	16
Doutorado	10	1	1	8

2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Período e Meios de Inscrição

2.1.1. As informações referentes às inscrições pelos candidatos poderão ser obtidas no sítio eletrônico da Plataforma SIGA-FIOCRUZ (<http://www.sigass.fiocruz.br>).

2.1.2. O procedimento de inscrição requer dois momentos:

“**1º momento**” - o candidato deve preencher o formulário eletrônico disponível na Plataforma SIGA onde serão gerados um formulário e o número de inscrição que serão utilizados no 2º momento.

PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato na Plataforma SIGA-FIOCRUZ deve seguir as seguintes orientações:

1. Acessar o endereço eletrônico (<http://www.sigass.fiocruz.br>);
2. Clicar em “**INSCRIÇÃO**”;
3. Selecionar na coluna da direita, o nome do Programa “**Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica**”;
4. Clicar no botão azul “**INICIAR INSCRIÇÃO**”;

5. Selecionar “Farmanguinhos – **Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica**”, na tela referente ao início da inscrição;
6. Preencher todos os campos do formulário;
7. Clicar em salvar, para gerar o número de inscrição do candidato;
8. Imprimir o formulário, após preenchimento completo;
9. Assinar o formulário no local apropriado; e,
10. Digitalizar o formulário em formato PDF.

“**2º momento**” - o candidato deve acessar o portal de seleção do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa & Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica de Farmanguinhos, devendo digitar seu número de inscrição para acessar o sistema e seguir os passos exigidos no mesmo para realizar a inscrição propriamente dita. Seguem os *links* para realização da inscrição:

Link para o mestrado: <https://educacao.far.fiocruz.br/selecao/mestrado-profissional/>

Link para o doutorado: <https://educacao.far.fiocruz.br/selecao/doutorado-profissional/>

2.1.3. Ao inserir a documentação no sistema, o candidato deverá atestar a veracidade das informações anexadas toda vez que for solicitado: “Declaro estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, e, principalmente, criminais (Art. 299 do Código Penal; Lei Nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 – Dou 30.08.1983) e responsabilização legal prevista pela Lei nº 12.101/2009 Art. 15 § 1º, alterada pela Lei 12.868/2013, Decreto 8.242/2014”.

2.1.4. Caso algum campo “obrigatório” não seja preenchido, ou seja, “fique em branco”, a inscrição não será homologada.

2.1.5. Ao término de cada etapa será gerado um comprovante eletrônico e enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato.

2.1.6. A inscrição realizada pelo candidato para o processo de seleção deverá ser efetuada obedecendo o Calendário que consta do **ANEXO I** da presente Chamada Pública. O candidato precisa finalizar a inscrição antes de 23h59 do horário de Brasília do último dia de inscrição. Caso o candidato inicie o preenchimento no último dia de inscrição, mas não consiga concluir antes do horário de 23h59 de Brasília, a inscrição não será realizada. Assim, orientamos que a inscrição não seja realizada no último dia.

2.1.7. Em caso de eventuais problemas técnicos no sítio eletrônico da Instituição ou, ainda, por força maior, a Comissão de Seleção poderá disponibilizar canal específico, que poderá ser via correio eletrônico ou pessoalmente junto à Secretaria Acadêmica, para a entrega de quaisquer documentos. Neste caso, exclusivamente, a Comissão de Seleção divulgará um informativo através do mesmo canal de divulgação do Chamada Pública e poderá franquear prazo excepcional para os candidatos apresentarem os documentos pertinentes.

2.2. Documentação de Inscrição

DOCUMENTOS COMUNS PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO E NO DOUTORADO

A documentação necessária para realizar a inscrição, digitalizada, em formato PDF compreende:

I) FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO – o Formulário de inscrição do candidato deverá ser preenchido na plataforma SIGA-FIOCRUZ (<http://www.sigass.fiocruz.br>), **impresso, assinado e digitalizado**.

A inscrição não será homologada se o formulário não tiver a assinatura do candidato.

II) CARTA DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO – a Carta de apresentação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, com até 5.000 (cinco mil) caracteres (com espaço), conforme o modelo do **ANEXO II** contendo:

1. Justificativa e interesses do candidato para participar do curso de Mestrado/Doutorado do PPGP-GPDIF;
2. Informação da linha de pesquisa do PPGP-GPDIF, informada no **item 1.2** da presente chamada, na qual pretende desenvolver a pesquisa, justificando a escolha do tema de pesquisa e descrevendo, se possível, as interações do curso com suas atividades profissionais; e,
3. Informação do tempo disponível para a participação do curso.

A inscrição não será homologada se a Carta de Apresentação ultrapassar 5.000 (cinco mil) caracteres (com espaço).

III) CARTA DO EMPREGADOR OU CHEFIA IMEDIATA E MEDIATA - a Carta do Empregador, conforme o modelo do **ANEXO III**, deverá ser dirigida à Comissão de Seleção onde o empregador/chefia deve justificar o interesse do empregador/chefia na participação do candidato e sua anuência quanto à escolha do tema de pesquisa e à liberação da carga horária necessária para o cumprimento das disciplinas e atividades do curso. Os candidatos autônomos deverão declará-lo em CARTA DE APRESENTAÇÃO, devendo adaptar o modelo da Carta do Empregador do **ANEXO III**.

IV) CÉDULA DE IDENTIDADE OU PASSAPORTE – digitalizar o documento de cédula de identidade válido em todo território nacional, frente e verso; ou para estrangeiros, sem documento de identidade nacional, apresentar passaporte (páginas nas quais constem o nome, a fotografia e a assinatura).

V) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) – digitalizar documento do CPF. Caso o número do CPF conste na Cédula de Identidade do item “IV”, ou o (a) candidato (a) estrangeiro (a) não possua identidade nacional, **não será necessário fazer o upload do CPF**.

VI) CURRÍCULO LATTES – o Currículo deve estar disponível na Plataforma Lattes do CNPq, e com última atualização no mês da inscrição da seleção do Mestrado/Doutorado, e deve ser criado em formato PDF. Para isso, acessar o endereço (<http://lattes.cnpq.br/>). O Currículo Lattes do candidato será consultado para a avaliação da produção científica.

VII) PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA – a Proposta de Projeto deve ser redigida com até 5 (cinco) páginas, conforme modelo do **ANEXO IV**, devendo **informar o produto técnico/tecnológico que será obtido com o estudo e apresentado na dissertação/tese**.

Dentre os produtos técnico/tecnológicos, destaca-se a relação dos 10 Produtos Técnicos e Tecnológicos definidos pela Área de Farmácia e informados na Tabela 1 da Ficha de Avaliação (Estratos Produtos Técnicos e Tecnológicos) (ver em http://uab.capes.gov.br/images/FICHA_AVALIACAO/Orientacoes_registro_resultados_e_prod_intelectuais.pdf), ou seja:

1. Ativos de propriedade Intelectual;
2. Evento organizado;
3. Material didático e/ou instrucional;

4. Norma ou Marco regulatório;
5. Produto bibliográfico;
6. Relatório técnico conclusivo;
7. Produto de comunicação;
8. Produto de editoração;
9. Tecnologia social; e,
10. Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis (“Know-how”).

VIII) DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO – antes de realizar a inscrição na seleção de candidatos ao Mestrado/Doutorado, o candidato deverá entrar em contato com um docente permanente do PPGP-GPDIF para verificar a possibilidade de orientá-lo caso seja aprovado no processo de seleção. Assim, no ato da inscrição do processo seletivo, o candidato deve apresentar uma declaração (modelo no ANEXO V) do docente se comprometendo a ser o orientador principal do candidato e executar o projeto de acordo com o cronograma apresentado. A apresentação da Carta não representa a aprovação do candidato no processo seletivo.

A listagem dos docentes permanentes e colaboradores, com o respectivo *link* do currículo Lattes e email, encontra-se disponível no ANEXO X.

IX) TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA – termo assinado pelo candidato, ANEXO VI.

X) DECLARAÇÕES AFIRMATIVAS – as declarações afirmativas desta Chamada Pública destinam-se a candidatos que desejam se autodeclarar com deficiência física ou negros ou indígenas. Para concorrer como optante por essas vagas, especificadas no **item 1.9**, o candidato negro ou indígena deve anexar a declaração assinada, utilizar ANEXO VII como modelo. O candidato que solicitar vaga destinada à pessoa com deficiência física comprovada deve preencher o ANEXO VIII.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO

a) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO – digitalizar frente e verso o Diploma emitido por IES e reconhecido pelo CNE/ME.

a.1) DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO - Candidatos que ainda não receberam diploma de graduação devem apresentar DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO, fornecida por IES reconhecida pelo CNE/ME, em papel timbrado informando a data da colação de grau, devidamente carimbada e assinada.

A titulação do aluno no curso de Mestrado Profissional só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação.

a.2) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO REALIZADA NO EXTERIOR - Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma, devidamente revalidado por universidade brasileira.

a.2.1) O diploma de curso superior obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, §2º, da Lei 9.394/1996 e da Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação (ME).

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA INSCRIÇÃO NO

DOUTORADO

a) DIPLOMA DE MESTRADO - digitalizar frente e verso o Diploma emitido por IES e reconhecido pelo CNE/ME.

a.1. Candidatos, cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido, poderão apresentar uma declaração com data da conclusão, fornecida por IES reconhecida pelo CNE/ME.

a.2. O diploma de mestrado obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, §3º, da Lei 9.394/1996 e da Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação.

b) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO – digitalizar frente e verso o Diploma emitido por IES e reconhecido pelo CNE/ME.

b.1) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO REALIZADA NO EXTERIOR - Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma, devidamente revalidado por universidade brasileira.

b.1.1) O diploma de curso superior obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, §2º, da Lei 9.394/1996 e da Resolução 01/2002 do CNE - Câmara de Ensino Superior/ME.

2.3. Homologação da Inscrição

A inscrição do candidato será homologada, isto é, confirmada e aceita, se toda documentação, conforme exigida no ato da inscrição, tiver sido anexada no portal de seleção do curso de Mestrado e de Doutorado do PPGP-GPDIF, incluída corretamente nos seguintes *links* e obedecido todas as orientações da presente chamada pública:

Link para o mestrado: <https://educacao.far.fiocruz.br/selecao/mestradoprofissional/>

Link para o doutorado: <https://educacao.far.fiocruz.br/selecao/doutoradoprofissional/>

Toda documentação anexada pelo candidato no ato da inscrição será analisada formalmente e se estiver de acordo com o exigido a inscrição será homologada.

Observação: **Destaca-se que, no presente processo de seleção, cada docente permanente só poderá assinar até 3 (três) declarações de compromisso para os candidatos ao Mestrado e 2 (duas) para os candidatos ao Doutorado.** Caso o docente assine mais declarações do que as definidas, os candidatos que se inscreverem posteriormente a quantidade estipulada acima não terão suas inscrições homologadas. Cabe ao docente controlar a quantidade de declarações assinadas para não prejudicar os candidatos.

A relação dos números dos candidatos que tiverem sua documentação homologada para participar do processo de seleção do curso de Mestrado e de Doutorado será divulgada em data específica, conforme calendário do **ANEXO I**, na plataforma SIGA-FIOCRUZ (<http://www.sigass.fiocruz.br>).

Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ele poderá apresentar interposição de recurso, no prazo definido no calendário do **ANEXO I**.

Só será permitido participar do processo seletivo o candidato com a inscrição homologada.

2.4. Observações

2.4.1. Antes de iniciar a inscrição *online* e o processo seletivo, o candidato deverá necessariamente tomar conhecimento de todas as regras contidas nesta chamada e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos.

2.4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4.3. A falta de qualquer informação ou documentação exigida na Chamada implicará na não homologação da inscrição.

2.4.4. Em caso de dúvidas no preenchimento ou na documentação a ser apresentada, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica (ppgprofissional-pgdif@far.fiocruz.br) para obterem informações.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

Devido a pandemia da corona vírus (COVID – 19), a defesa da Proposta de Projeto do candidato ao curso de Doutorado será realizada por meio remoto através de uma plataforma adequada, por exemplo: ZOOM, Microsoft Teams, ou outras. As etapas de seleção serão realizadas conforme calendário descrito no **ANEXO I**.

Na defesa da Proposta de Projeto de Pesquisa no doutorado, o candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação *on-line* (computador, celular, outros) e garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.

Também fica a cargo do candidato a responsabilidade de testar a conexão com a Secretaria do Programa/Curso, quando solicitado. O Programa/Curso não se responsabilizará por problemas na conexão ou falta de equipamento por parte do candidato no momento da entrevista.

Em caso de falha na comunicação *on-line* por parte do programa de pós-graduação, será remarcado novo horário, obedecendo ao período de divulgação dos resultados.

O processo de seleção pública para o curso de Mestrado e Doutorado será composto das seguintes etapas:

Etapas 1: Análise da Proposta de Projeto de Pesquisa (eliminatória) (**Mestrado e Doutorado**);

Etapas 2: Defesa da Proposta do Projeto de Pesquisa (eliminatória) (**somente Doutorado**);

Etapas 3: Avaliação do Currículo Lattes (classificatória) (**Mestrado e Doutorado**).

3.1. Critérios de Avaliação

ETAPA 1 (Eliminatória) Peso atribuído 1,0 (um)

ETAPA COMUM E SIMILAR PARA MESTRADO E DOUTORADO

ANÁLISE DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

A Etapa 1 será composta pela análise formal e substantiva da Proposta de Projeto de Pesquisa conforme os critérios e as respectivas pontuações, conforme descrito no **Quadro I**.

Quadro 1. Critérios e pontuação para avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa

Critério	Pontuação máxima
Relevância, viabilidade e adequação às linhas de pesquisa do docente responsável e do PPGP-GPDIF	3
Clareza das ideias, exposição do assunto, estruturação da argumentação e redação da língua portuguesa	3
Produto proposto no Projeto de Pesquisa	2
Bibliografia dos últimos cinco anos pertinente à Proposta de Projeto de Pesquisa	1
Consistência metodológica exequibilidade e Cronograma do projeto	1
TOTAL	10

A avaliação da Etapa 1 será efetuada por uma banca composta por 3 (três) docentes doutores indicados pela Comissão de Seleção do PPG-GPDIF, com reconhecida experiência nas áreas de Gestão, Desenvolvimento e Produção tecnológica na indústria farmoquímica e farmacêutica. O presidente da banca deverá ser, obrigatoriamente, um docente permanente do PPG-PTFM e o docente indicado como orientador não poderá participar.

A Proposta de Projeto de Pesquisa deverá apresentar correlação com a área de concentração do Programa, com a linha de pesquisa escolhida e com o orientador escolhido. Será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) nessa fase.

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Os demais serão considerados reprovados.

ETAPA 2 (Eliminatória) Peso atribuído 2,0 (dois)

ETAPA EXCLUSIVA PARA O DOUTORADO

DEFESA DA PROPOSTA DO PROJETO (Doutorado)

A Defesa da Proposta do Projetos dos candidatos está programada conforme o calendário descrito no **ANEXO I**.

Durante a realização desta etapa constante na presente Chamada Pública, é de inteira responsabilidade do candidato assegurar a existência de um espaço isolado (sem a presença de terceiros) com computador ou celular que permita o registro de áudio e vídeo simultaneamente. Esse equipamento deverá estar conectado (durante a realização da defesa – Etapa 2) à rede internacional de computadores, cuja banda seja suficiente para a realização de videoconferência. O equipamento deverá ser posicionado de modo que o candidato fique com as mãos livres e a câmera possa mostrar simultaneamente as mãos e o rosto do candidato durante todo o processo.

Se o candidato pretender utilizar a apresentação PowerPoint, ou similar, deve escolher a utilização do computador de modo a permitir o compartilhamento da apresentação.

A Defesa da Proposta do Projeto do Candidato será realizada em horário e local a ser definido pela Comissão de Seleção, considerando o período previsto no Calendário que consta no **ANEXO I** desta Chamada Pública, e divulgados na plataforma SIGA-FIOCRUZ (<http://www.sigass.fiocruz.br>).

A avaliação da Etapa 2 será efetuada por uma banca composta por 4 (quatro) docentes doutores indicados pela Comissão de Seleção do PPG-GPDIF, com reconhecida experiência nas áreas de Gestão, Desenvolvimento e Produção tecnológica na indústria farmoquímica e farmacêutica. O presidente da banca deverá ser, obrigatoriamente, um docente permanente do PPG-GPDIF e o docente indicado como orientador não poderá participar.

Na arguição as perguntas poderão ser tanto diretamente relacionadas ao projeto, quanto ao conhecimento geral do assunto tratado no projeto. Na banca poderão ser incluídas, perguntas objetivando avaliar a trajetória científica-acadêmica, o grau de comprometimento e motivação do candidato para completar as demandas do Programa.

A banca julgadora pontuará o candidato com nota entre 0,00 (zero) a 10,00 (dez), como resultado da Etapa 2: projeto (projeto escrito, apresentação oral do projeto, arguição e entrevista). Candidatos que obtiverem pontuação inferior a 7,0 (sete) no projeto serão considerados REPROVADOS e, portanto, eliminados do processo de seleção. As apresentações serão gravadas pelo presidente da banca avaliadora, porém não haverá divulgação pública das gravações.

Os critérios utilizados na avaliação e a respectiva pontuação estão descritos no **Quadro 2**.

Quadro 2. Critérios e pontuação para avaliação da Defesa

Critério	Pontuação máxima
Articulação do objeto de estudo com a área de concentração, as linhas de pesquisa e os projetos de pesquisa dos docentes do PPGP-GPDIF	3
Domínio de conhecimento da Proposta do Projeto de Pesquisa	3
Postura do candidato no momento da defesa (modo de falar, segurança, tipo de linguagem, apresentação)	2
Clareza das ideias, exposição do assunto e estruturação da argumentação	2
TOTAL	10

O tempo de apresentação de Defesa da Proposta do Projeto do candidato ao Doutorado terá a duração de até 15 minutos, e será seguida de arguição de até 10 minutos de perguntas pelos membros da banca. Esta etapa tem por finalidade avaliar os critérios do Quadro 2 e experiência do candidato na Proposta do Projeto.

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Os demais serão considerados reprovados.

ETAPA 3 (Classificatória) Peso atribuído 1,0 (um) (Mestrado e Doutorado)
ETAPA COMUM E SIMILAR PARA MESTRADO E DOUTORADO

ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

Os candidatos de Mestrado e Doutorado aprovados nas Etapas eliminatórias 1 e 2 deverão inserir seus títulos e documentos no sítio eletrônico de Seleção, na data definida no **ANEXO I** para pontuação conforme informado do Currículo Lattes para isso, devem ser acessados os sítios eletrônicos através dos links:

Link para doutorado: <https://educacao.far.fiocruz.br/selecao/doutoradoprofissional/>

Link para mestrado: <https://educacao.far.fiocruz.br/selecao/mestradoprofissional/>.

Este procedimento é fundamental para a participação da Etapa 3, somatória, que compreende a Avaliação do Currículo Lattes. O candidato será considerado “desistente” do processo seletivo, caso ele não faça a inserção no sítio eletrônico de seus títulos e documentos comprobatórios.

Somente serão analisados os títulos e documentos, únicos e exclusivamente enviados pelo sítio eletrônico.

Destaca-se que é de única e plena responsabilidade do candidato a correta classificação dos títulos e documentos anexados no sítio eletrônico. Em caso de envio de um título “a” (por exemplo: diploma) no espaço destinado a título “b” (por exemplo: publicações), ele será considerado “nulo” – não perfazendo a contagem de pontos.

A Comissão de Seleção definirá uma banca que fará a análise das informações constantes no Currículo Lattes apresentado pelo candidato.

A análise do Currículo Lattes será valorada segundo o Barema, devidamente preenchido pelo candidato, e disponibilizado no **ANEXO IX** desta Chamada Pública.

Para o cálculo da Total Geral (TG) da análise do Currículo Lattes do candidato será considerada a seguinte equação:

$$\text{TG} = (\text{PBT} + \text{EP})/10$$

TG – Total Geral

PBT – Produtos Bibliográficos e Técnicos/Tecnológicos

EP - Experiência profissional/acadêmica

4. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A cada uma das Etapas 1 e 2 de avaliação (etapas eliminatórias) será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) à Proposta do Projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado) e à Defesa da Proposta de Projeto (Doutorado), eliminará o candidato.

1. A nota final dos candidatos será a média ponderada, respeitados os respectivos pesos, obtidas nas etapas do processo seletivo.

a) A nota final do candidato ao curso de **Mestrado** será calculada da seguinte forma:

$$\text{NF} = \frac{[(n_1 \times 1) + (n_2 \times 1)]}{2}$$

2

onde NF é a nota final

n_1 é a nota da análise da proposta de projeto

n_2 é a nota do currículo Lattes.

b) A nota final do candidato ao curso de **doutorado** será calculada da seguinte forma:

$$NF = \frac{[(n_1 \times 1) + (n_2 \times 2) + (n_3 \times 1)]}{4}$$

onde NF é a nota final

n_1 é a nota da análise proposta de projeto

n_2 é a nota da apresentação da proposta de projeto

n_3 é a nota do currículo.

Respeitando as cotas estabelecidas nesta chamada pública, os resultados referentes os cursos de Mestrado e Doutorado serão divulgados na plataforma SIGA-FIOCRUZ (<http://www.sigass.fiocruz.br>).

2. A classificação final dos candidatos será publicada na plataforma SIGA-FIOCRUZ (<http://www.sigass.fiocruz.br>).por ordem decrescente da média de pontos obtidos. Será convocado para a matrícula os candidatos que atingirem o número de vagas previsto nessa chamada.

3. Na hipótese de igualdade de pontos na última colocação, para fins de classificação, terá preferência, nessa ordem, o candidato para o curso de **mestrado**:

a) com maior nota na avaliação do pré-projeto;

b) com maior idade.

e para o curso de **doutorado**:

a) com maior nota na avaliação da defesa pública do projeto;

b) com maior nota no projeto;

c) com maior idade.

4. Em casos especiais, o número de vagas poderá ser alterado, respeitando a classificação original e os seguintes critérios:

a) Capacidade de orientação do programa, condicionada à existência de orientadores com essa disponibilidade;

b) Fluxo de entrada e saída de alunos;

c) Projetos de pesquisa existentes na área de concentração do curso;

d) Capacidade de instalações e recursos disponíveis para o bom andamento do projeto.

5. O cálculo final da nota do candidato ao curso de mestrado ou de doutorado terá a finalidade apenas classificatória.

5. DECISÕES E RECURSOS

- 1) O candidato que desejar entrar com recurso frente ao resultado em cada uma das 3 (três) etapas deverá fazê-lo pelo endereço eletrônico ppgprofissional-gpdif@far.fiocruz.br, dentro do período informado no **ANEXO I**. O candidato receberá, em dias úteis, a confirmação do recebimento do e-mail no período de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do envio. A resposta aos recursos será publicada na Plataforma SIGA-FIOCRUZ (www.sigass.fiocruz.br). Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro endereço eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim, e nem aqueles apresentados fora do prazo.
- 2) A decisão final da banca sobre o recurso interposto pelo candidato será soberana e definitiva, não cabendo mais recurso.
- 3) Todos os recursos devem ser efetuados dentro do prazo determinado pelo calendário constante do **ANEXO I**.

6. DA MATRÍCULA

O período de matrícula está previsto no **ANEXO 1**. Os candidatos aprovados receberão um e-mail da Secretaria de Educação do PPG-PTFM informando como deverão proceder para realizar a matrícula. Os candidatos selecionados realizarão a matrícula no período indicado no **ANEXO 1**. Para a matrícula os candidatos selecionados deverão possuir os documentos relacionados a seguir e deverão estar cientes das obrigações, cumprimentos e normas nos regimentos vigentes do Programa (<http://www.far.fiocruz.br>; *Link*: Educação >> Programa de Pós-graduação Profissional em Gestão, P&D na Indústria Farmacêutica) e dos cursos *stricto sensu* da Fiocruz para a conclusão do curso. O candidato selecionado que deixar de efetuar sua matrícula até o último dia divulgado no **ANEXO 1**, será considerado desistente.

Observações:

a) A matrícula não será efetivada com pendência de qualquer documentação entre aquelas solicitadas aos candidatos para a seleção. Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, a Secretaria de Educação do PPG-GPDIF entrará em contato por e-mail com os candidatos NÃO-APROVADOS por ordem de classificação no período divulgado no **ANEXO I**. A matrícula dos candidatos reclassificados deverá ser realizada impreterivelmente no dia informado no **ANEXO I**, seguindo a orientação da Secretaria de Educação do PPG- GPDIF.

6.1. Documentos Exigidos na Matrícula

Com base na Lei 13.726, de 08/10/2018, deixa de ser obrigatória a solicitação de documentos pessoais autenticados. Caso o candidato/aluno opte em não autenticar as documentações abaixo descritas em asterisco (*), a ele caberá enviar, juntamente com a documentação, uma declaração escrita atestando a veracidade das informações da documentação apresentada (**ANEXO XI**). Em caso de declaração falsa, o aluno será reprovado/desclassificado e haverá sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Nota: Caso o candidato faça a escolha de não assinar a declaração escrita atestando a veracidade das cópias dos documentos, deverá levar no ato da matrícula os documentos originais para conferência com as cópias.

a) **FICHA DE MATRÍCULA** (disponibilizada no período de matrícula).

- b) Fotocópia legível dos **DIPLOMAS*** de mestrado e/ou graduação* (frente e verso), de cursos reconhecidos pelo MEC. No caso específico do mestrado, serão aceitas declarações oficiais da Universidade informando que o candidato já realizou a colação de grau e aguarda apenas a emissão do diploma.
- c) Fotocópia legível frente e verso da **CÉDULA DE IDENTIDADE*** vigente (carteira de identidade ou registro civil, carteira funcional emitida pelo órgão de classe dos profissionais liberais, identidade expedida pelas Forças Armadas, passaporte emitido no Brasil, carteira de trabalho ou carteira de habilitação; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro).
- d) Fotocópia legível do **CPF*** (frente e verso), dispensado caso conste o número na Cédula de Identidade.
- e) Fotocópia legível da **CERTIDÃO DE CASAMENTO***, ou de documento registrado em cartório para os casos previstos juridicamente*, caso haja mudança do nome que consta na cédula de identidade.
- f) Duas **fotografias** 3x4 recentes e com o nome completo do candidato escrito no verso. As fotos poderão ser digitalizadas para serem enviadas por endereço eletrônico: ppgprofissional-gpdif@far.fiocruz.br. Quando as atividades presenciais forem retomadas, os alunos matriculados deverão entregar as fotografias na secretaria do programa.
- g) **TERMO DE COMPROMISSO*** (disponibilizado no período de matrícula).

Observações: Caso persistam as recomendações de distanciamento social contempladas no “Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-CoV-2 (COVID19)” no período de matrícula no mestrado/doutorado do PPGP-GPDIF, os candidatos poderão enviar cópias digitalizadas de todos os documentos solicitados no item 6.1, para o endereço eletrônico: ppgprofissional-gpdif@far.fiocruz.br. No entanto, quando as atividades presenciais retornarem, os alunos deverão entregar estes documentos na secretaria do PPGP-GPDIF.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) A composição da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras será divulgada na Plataforma SIGA-FIOCRUZ (www.sigass.fiocruz.br).
- 2) Na etapa de Defesa, o candidato deve apresentar documento de identificação com foto.
- 3). Em nenhuma das etapas haverá 2ª (segunda) chamada. Caso o candidato não realize alguma etapa sua nota será 0 (zero) e não poderá participar das etapas seguintes pois será considerado(a) eliminado(a).
- 4) Será excluído da seleção pública o candidato que:
 - a) Não deixar a câmera ligada durante a etapa de defesa de proposta de projeto, informada na Chamada Pública.
 - b) Não atender à chamada pública e às determinações regulamentares do curso;
 - c) Deixar de assinar ou preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;

d) Comprovadamente tiver apresentado documentos e/ou informações falsas.

5) Havendo desistência de candidatos convocados, facultar-se-á à coordenação da pós-graduação substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para o provimento das vagas previstas nesta Chamada Pública.

6) Excepcionalmente, o presente processo seletivo não irá avaliar a compreensão de língua inglesa dos candidatos. A avaliação será realizada durante os cursos de Mestrado e Doutorado, em datas a serem informadas pela coordenação do PPG Profissional.

Este procedimento será realizado com aviso prévio a todos os alunos do curso de Mestrado e de Doutorado.

A Coordenação do PPG Profissional poderá optar pela realização de uma avaliação da compreensão da língua inglesa ou aceitar a apresentação de exames de proficiência.

O candidato aprovado para o doutorado, se egresso do curso de Mestrado do Programa Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica, está dispensado desta avaliação.

7) Os casos omissos neta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica.

ANEXOS

I. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

II. CARTA DE APRESENTAÇÃO

III. CARTA DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

IV. MODELO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

V. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

VI. TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ
PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA

VII. FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

VIII. FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

IX. BAREMA

X. LISTAGEM DE DOCENTES PERMANENTES

XI. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO CURSO DE MESTRADO/DOCTORADO

Datas e horários obedecem ao horário oficial de Brasília/DF encerramento do sistema as 23h59.

Etapas do Processo seletivo	Datas
Lançamento da Chamada Pública do Mestrado/Doutorado	21.12.2020
Início das inscrições no sítio eletrônico*, com a inclusão dos documentos obrigatórios, proposta de projeto, apresentação (Opcional)	04.01.2021
Término das inscrições no sítio eletrônico*	18.01.2021
Resultado das inscrições homologadas e não homologadas	21.01.2021
Prazo de interposição de recursos para o resultado de homologação de inscrição	22.01.2021
Resultado da homologação das inscrições após recurso	26.01.2021
ETAPA 1 (mestrado e doutorado) Resultado preliminar da Análise da Proposta de Projeto	04.02.2021
ETAPA 1 (mestrado e doutorado) Prazo de interposição de recursos para o resultado da Análise da Proposta de Projetos -	05.02.2021
ETAPA 1 (mestrado e doutorado) Resultado da etapa de Análise da Proposta de Projetos	09.02.2021
ETAPA 2 (doutorado) Publicação do cronograma de Defesas	12.02.2021
ETAPA 2 (doutorado) Período de realização das Defesas	15 a 19.02.2021
ETAPA 2 (doutorado) Resultado preliminar das Defesas	24.02.2021
ETAPA 2 (doutorado) Prazo de interposição de recursos da etapa de Defesas	26.02.2021
ETAPA 2 (doutorado) Resultado da etapa de Defesas	02.03.2021
Liberação do sítio eletrônico para os candidatos (mestrado e doutorado) aprovados nas ETAPAS 1 e 2 anexarem nos locais discriminados todos os títulos e documentos digitalizados para análise de currículo	03.03.2021
Fechamento do sistema no sítio eletrônico prazo final para anexar os documentos	05.03.2021
ETAPA 3 (mestrado e doutorado) Resultado preliminar da Análise de Currículo Lattes	11.03.2021
ETAPA 3 (mestrado e doutorado) Prazo de interposição de recursos para a Análise de Currículo Lattes	12.03.2021
ETAPA 3 (mestrado e doutorado) Resultado da Análise de Currículo Lattes	16.03.2021
Resultado do Processo Seletivo – classificação	19.03.2021
Matrículas dos candidatos selecionados	22 e 23.03.2021
Matrículas dos candidatos de vagas remanescentes	25 e 26.03.2021

Link para o mestrado: <https://educacao.far.fiocruz.br/selecao/mestradoprofissional/>

Link para o doutorado: <https://educacao.far.fiocruz.br/selecao/doutoradoprofissional/>

ANEXO II
CARTA DE APRESENTAÇÃO

MODELO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PESQUISA
E DESENVOLVIMENTO NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
PPGP-GPDIF - FARMANGUINHOS
SELEÇÃO 2021**

Nome completo:

RG:

CPF:

Curso pretendido:

Linha de pesquisa: Informar a linha de pesquisa

CARTA DE APRESENTAÇÃO

À Comissão de Seleção

Apresentar Justificativa e Interesses para participar do curso de Mestrado/Doutorado Profissional.

Informar a linha de pesquisa do **PPGP-GPDIF** na qual pretende desenvolver a pesquisa, justificando a escolha do tema de pesquisa e descrevendo, se possível, as interações do curso com suas atividades profissionais.

Informar o tempo disponível para a participação do curso.

As margens devem ser: esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3 cm, inferior 2 cm, fonte tamanho 12, *Times New Roman* e espaçamento entrelinhas 1,5.

Máximo de caracteres (com espaços): 5.000.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

CARTA DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO (MODELO)

À Comissão de Seleção

Declaro estar ciente que, sob minha responsabilidade profissional, participará do processo seletivo para o Curso de Mestrado/Doutorado Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos – da Fundação Oswaldo Cruz, pois sua proposta de projeto é de interesse Institucional. Caso ele (a) seja aprovado (a), autorizo sua matrícula para realização do curso de Mestrado/Doutorado Profissional com duração de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, com início previsto para março de 2021.

Em de de 2020.

.....
Responsável /Chefia imediata do candidato

.....
Preposto empresa terceirizada*

* Exclusivamente para funcionários terceirizados de Farmanguinhos

.....
Vice-Diretor da área**

** Exclusivamente para servidores e terceirizados de Farmanguinhos

.....
Vice-Diretoria de Gestão do Trabalho*

** Exclusivamente para servidores e terceirizados de Farmanguinhos

ANEXO IV (folha 1/3)

PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

MODELO

capa

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PESQUISA
E DESENVOLVIMENTO NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
PPGP-GPDIF - FARMANGUINHOS
SELEÇÃO 2021**

NOME DO CANDIDATO

Curso pretendido: Mestrado/Doutorado PPGP-GPDIF

Linha de pesquisa: [Informar a Linha de Pesquisa]

[TÍTULO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA]

Rio de Janeiro

data

ANEXO IV (folha 2/3)

PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

MODELO

Descrição da Proposta do Projeto de Pesquisa (*máximo 5 páginas excluindo a folha de rosto*)

As margens devem ser: esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3 cm, inferior 2 cm, fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento entrelinhas 1,5, contendo “Delimitação do tema, questões de pesquisa, objetivos geral e específicos; Referencial teórico; Procedimentos metodológicos almejados; Resultados esperados; Cronograma de realização; Referências bibliográficas.

As Citações no corpo do texto devem seguir a NBR 10520 / 2002 e as Referências devem seguir a NBR 6023 / 2018 estipuladas pela ABNT.

A descrição da Proposta de Projeto de Pesquisa não poderá ultrapassar **5 (cinco) páginas**.

1 DELIMITAÇÃO DO TEMA, QUESTÕES DE PESQUISA E OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

2 REFERENCIAL TEÓRICO

3 METODOLOGIA

4 RESULTADOS ESPERADOS

5 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO IV (folha 3/3)

PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

Complemento à Proposta de Projeto de Pesquisa – essa página não será contada como descrição da proposta do projeto

Qual produto será obtido após o estudo e apresentado na dissertação?

Observação: A pergunta sobre o produto a ser obtido com o estudo se baseia na Portaria da Capes 389 de 23 março de 2017 e 131, de 28 de julho de 2017 e Portaria da Capes 60 de 22 março de 2019 – modalidade PROFISSIONAL

“...visa a relevância social, científica e tecnológica dos processos de formação profissional avançada, bem como o necessário estreitamento das relações das instituições de ensino e de pesquisa com os diferentes setores públicos e privados de atuação profissional.”

Marcar com um X o produto que pretende alcançar:

- Depósito e licenciamento de patente de produtos, processos e protótipos;
- Livro ou capítulo de livro;
- Elaboração de documentos para agências internacionais, instituições nacionais, estaduais e municipais relacionadas com a área farmacêutica, desde que tenham sido publicadas em meio impresso ou eletrônico;
- Elaboração de normas, protocolos e programas da área das ciências farmacêuticas, desde que com número de ofício, processo, registro, protocolo ou outra identificação institucional que permita rastreabilidade;
- Artigo científico;
- Outros

Definir o produto: _____

- nenhum produto tecnológico

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Declaro para os devidos fins que me comprometo orientar _____
_____, provendo os
meios necessários para a realização do projeto de dissertação/tese intitulado _____

_____,
em acordo com as minhas linhas de pesquisa e recomendações atuais contempladas no
PLANO DE CONVIVÊNCIA DA FIOCRUZ DIANTE DA PANDEMIA DA DOENÇA
PELO SARSCoV-2 (COVID-19), sob as normas e regulamento do Programa, vigentes no
período de orientação do discente, os quais declaro ainda, estar ciente.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Nome do orientador

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA

Eu, _____ candidato na Chamada de Seleção Pública 2021 para o curso de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica, inscrição nº _____ tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para a Etapa 2 da Chamada de Seleção Pública.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao processo seletivo explicitado acima. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica de Farmanguinhos/Fiocruz. Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz.

Este documento ficará sob guarda do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica - Farmanguinhos/Fiocruz, disponível para consulta.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII
FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1. Nome do requerente: _____

2. Data de nascimento: ____/____/____

3. N° Identidade: _____

4 - Órgão Expedidor da Identidade: _____

5. CPF: _____

DECLARO que sou cidadão (ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto () pardo ou () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso Mestrado/Doutorado – seleção 2021 do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Nome do requerente: _____

2. Data de nascimento: ____/____/____

3. Nº Identidade: _____

4 - Órgão Expedidor da Identidade: _____

5. CPF: _____

6. Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

Desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado/Doutorado – seleção 2021 do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

DECLARO que todas as informações prestadas são verdadeiras e CONCORDO com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IX

BAREMA:

Currículo (CV)		
Produtos Bibliográficos e Técnicos/Tecnológicos (PBT), limitado em 100 pontos		
Participação em congresso nacional	3 pts/congresso, máximo 15 pts	
Participação em congresso internacional	6 pts/congresso, máximo 18 pts	
Trabalho completo em Anais de congresso nacional	5 pts/trabalho, máximo 15 pts	
Trabalho completo em Anais de congresso internacional	10 pts/trabalho, máximo 10 pts	
Trabalho publicado em periódicos em português	15 pts/trabalho, máximo 15 pts	
Trabalho publicado em periódicos em idioma estrangeiro	20 pts/trabalho, máximo 20 pts	
Resumo publicado (1página)	3 pts/resumo, máximo 9 pts	
Resumo expandido publicado (2 a 3 páginas)	5 pts/resumo, máximo 10 pts	
Experiência didática na área	3 pts/ano	
	Sub total	
Experiência profissional/acadêmica (EP), limitado em 100 pontos		
Curso de curta duração (< 40h) - participação (realizados na área do curso)	2 pts/curso, máximo 20 pts	
Curso de média duração (> 40h) - participação (realizados na área do curso)	10 pts/curso, máximo 50 pts	
Curso de longa duração (> =180h) – participação (realizados na área do curso)	20 pts/curso, máximo 40 pts	
Treinamentos/cursos ministrados na área do curso (mínimo 30 horas)	10 pts/curso, máximo 50 pts	
Produtos tecnológicos produzidos (procedimentos, protocolos, guias, manuais ou equivalente)	10 pts/produto, máximo 40 pts	
Experiência profissional na indústria (na área)	5 pts/ano	
	Sub total	
TOTAL GERAL (TG) DE PONTOS DO CANDIDATO		

Obs.: A comprovação da experiência profissional somente poderá ser realizada mediante apresentação de declaração ou certificado relacionado às atividades executadas, em papel timbrado da instituição de direito público ou privado, legalmente constituída, e assinada por responsável habilitado com firma reconhecida, exceto nos casos oriundos de instituições públicas. Poderá também dar-se por meio da carteira profissional de trabalho, carteira funcional ou de contrato de trabalho.

ANEXO X

LISTAGEM DE DOCENTES PERMANENTES

Cada um dos docentes listados a seguir estão aptos a orientar discentes matriculados em 2021 no Curso de Mestrado/Doutorado.

Docentes Permanentes	Email/Currículo Lattes
Aline de Souza Ramos	aline.ramos@far.fiocruz.br http://lattes.cnpq.br/8084336511646320
Ana Cláudia Fernandes Amaral	ana.amaral@far.fiocruz.br http://lattes.cnpq.br/0219403672641674
Antonio Carlos Siani	antonio.siani@far.fiocruz.br http://lattes.cnpq.br/7715101334947994
Carla Cristina de Freitas da Silveira	carla.silveira@far.fiocruz.br http://lattes.cnpq.br/0896415734552449
Claudia Regina Brandão Gomes	claudia.gomes@far.fiocruz.br http://lattes.cnpq.br/6657151229589297
Elaine Cruz Rosas	elaine.rosas@far.fiocruz.br http://lattes.cnpq.br/5678243605460064
Elezer Monte Blanco Lemes	elemes@bio.fiocruz.br http://lattes.cnpq.br/2063766494990571
Erika Martins de Carvalho	erika.carvalho@far.fiocruz.br http://lattes.cnpq.br/8577097067622866
Helvécio Vinícius Antunes Rocha	helvecio.rocha@far.fiocruz.br http://lattes.cnpq.br/2176296530102185
Jaqueline Mendes Soares	jsoares@inpi.gov.br http://lattes.cnpq.br/3673647114212632
Jorge Carlos Santos da Costa	jorgecosta@fiocruz.br http://lattes.cnpq.br/9715635839210153
Jorge Lima de Magalhães	jorge.magalhaes@far.fiocruz.br http://lattes.cnpq.br/9829199474735249
Joseli Maria da Rocha Nogueira	joseli@fiocruz.br http://lattes.cnpq.br/5855924084206776
Karen Medeiros Gonçalves	karen.goncalves@far.fiocruz.br http://lattes.cnpq.br/3777474441991726
Marcus Vinícius Nora de Souza	marcus.nora@far.fiocruz.br http://lattes.cnpq.br/8128302430118746
Marilena Cordeiro Dias Villela Corrêa	correamarilena@gmail.com http://lattes.cnpq.br/5772017298626398
Mariana Conceição de Souza	mariana.souza@far.fiocruz.br http://lattes.cnpq.br/3139928682245637
Priscila da Nobrega Rito	priscila.rito@far.fiocruz.br http://lattes.cnpq.br/3280295024379941
Wanise Borges Gouvea Barroso	wanise.barroso@far.fiocruz.br http://lattes.cnpq.br/6119037302529570

LISTAGEM DE DOCENTES COLABORADORES

Os docentes suplentes listados a seguir estão aptos a orientar discentes matriculados em 2021 no Curso de Mestrado/Doutorado, desde que tenha um segundo orientador escolhido da lista de docente permanente.

Docentes Colaboradores	Email/Curriculo Lattes
Elizabeth Valverde Macedo	bethvalverde1@gmail.com http://lattes.cnpq.br/5269682038045794
Flávia Maria Lins Mendes	flavia.mendes@fiocruz.br http://lattes.cnpq.br/7275989743497869

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, em
____/____/____, inscrito no CPF/MF, sob o nº _____,
residente e domiciliado na Cidade de _____ e Estado
do _____, à _____
(endereço completo), declaro, para fins de direito, que as informações constantes dos
documentos que apresento para inscrição no processo seletivo do Curso de
Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão, Pesquisa e
Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica, para o ano letivo de 2021, são verdadeiras e
autênticas (ou são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).
Estou ciente, que a falsidade dessa declaração, configura crime previsto no Código Penal
Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.
Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a
presente.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato.